



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.697 DE 25 DE junho DE 2012.

Inclui e exclui programas na Lei Diretrizes Orçamentárias para 2012 e PPA 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam incluídos e excluído, os programas de trabalho da LDO-2012 e do PPA – 2010/2013 de que trata esta Lei.

Parágrafo Único – A alteração de que trata o art. 1º desta Lei, refere-se apenas aos seguintes Programas de Trabalho:

I – Inclusões:

a) *CGM:*

0213.04.124.035.2.128 – Consultoria Jurídica

0213.04.124.035.2.129 – Fundo Municipal Especial

b) *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:*

0401.10.301.013.1060 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ)

II – Exclusão:

a) *GABINETE DO PREFEITO:*

0201.04.122.003.2.007 – Fundo Municipal Especial

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos imediatamente.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 24 de junho de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -